



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Sr. Daniel Francisco Tardelli, inscrito no CPF 10235348864, portador do RG 18072143 e Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG 22237621, inscrita no CPF/MF sob nº 145.502.428-76, e de outro lado, a entidade Grupo Assistencial Cáritas, inscrito no CNPJ sob o nº 51.881.530/0001-27, com sede na Rua Riachuelo, 200, Jardim Nova Belmonte, São José do Rio Pardo-SP, representada por José Carlos de Souza, inscrito no RG sob o nº 6.738.985 e no CPF 042.343.918-91, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 04/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao termo de colaboração assinado aos 30 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais) referente ao Recurso Municipal, o valor de R\$ 10.465,44 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Recurso Estadual, o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) referente ao Recurso Federal e fica incluído o valor de R\$ 18.359,78 (dezoito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2018, prorrogado em 28 de dezembro de 2018, que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de dezembro de 2019

Daniel Francisco Tardelli

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar
Secretária Municipal de Educação

José Carlos de Souza
Grupo Assistencial Cáritas

TESTEMUNHAS:

Nome : *gabriel salavim p. guio*
Assinatura *gabriel salavim p. guio*
RG : *49.576.270-2*

Nome : *Ana Luiza Magalhães de Andrade*
Assinatura *Ana Luiza Magalhães de Andrade*
RG : *11.629.877-0*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Grupo Assistencial Cáritas

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2018 – Termo de Prorrogação 03/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/18 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO (Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social):

Nome: Gabriel Safariz Pioltine Curi

Cargo: Diretor de Departamento de Habitação Social

CPF: 400.621.758-74 RG: 49.576.270-2

Data de Nascimento: 24/01/1994

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Gomes Oliveira nº 465, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3608 7713

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO (Secretaria Municipal de Educação):

Nome: Marily Ananias Cremasco

Cargo: Professor Auxiliar Educação Básica / Professor Ensino Fundamental 1 a 4 série

CPF: 068.545.858-05 RG: 21.127.927

Data de Nascimento: 22/03/1965

Handwritten initials and marks on the right side of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Endereço residencial completo: Rua Lidice nº 74, Vila Formosa, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3681-4664

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Daniel Francisco Tardelli

Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

CPF: 10235348864 RG: 18072143

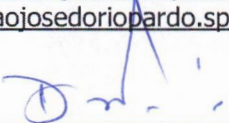
Data de Nascimento: 01/03/1965

Endereço residencial completo: Rua Dr. Costa Machado nº 241, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3608 5892

Assinatura: 

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 145.502.428-76 RG: 22237621

Data de Nascimento: 14/06/1973

Endereço residencial completo: Rua José Maldonado Peres nº 623, Jardim Cláudia, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3682 7874

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Carlos de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 042.343.918-91 RG: 6.738.985

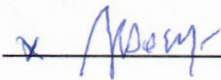
Data de Nascimento: 25/06/1944

Endereço residencial completo: Rua das Violetas nº 494, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: caritassjrp@uol.com.br

E-mail pessoal: caritassjrp@uol.com.br

Telefone(s): 19 – 3608 2845

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.